ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 27.05.2014

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Resolução, de autoria da **Mesa Diretora da CMM**, que "**DISPÕE** sobre a criação do Coral da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criado o Coral da Câmara Municipal de Manaus, vinculado à Coordenação de Cultura da Escola do Legislativo e destinado a fortalecer a cultura da música popular brasileira e erudita coral, despertando, formando e valorizado o talento dos artistas locais, em especial, dos servidores do Parlamento Municipal.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **008/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que "**CONCEDE** Diploma de Mérito Cidade de Manaus as Sras. Eliana Pinheiro e Elaine Saldanha e dá outras providências".

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus as Sras. Eliana Pinheiro e Elaine Saldanha, com base no artigo 162 Inciso IV. Do Regimento Interno, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Amazonas.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **012/2014** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de identificação de passageiros de táxi, no município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1º - Torna obrigatório ao motorista do veículo solicitar a identificação do usuário de táxi, no município de Manaus quando do seu embarque.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **134/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Elias Emanuel**, que "**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município a Semana dos Jogos Adaptados, denominado de "André Vidal de Araújo", para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a Semana dos Jogos Adaptados "André Vidal de Araújo", denominado de JAAVAS para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, sendo na última semana de mês de agosto, semana da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **135/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que "**INSTITUI** na Rede Municipal de Educação o Programa "Jovem Agricultor" nas escolas rurais municipais da cidade de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Jovem Agricultor" nas escolas da área rural no município de Manaus.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **136/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Waldemir José**, que "**DÁ** nova redação ao art. 1º da Lei nº 521, de 29 de dezembro de 1999 e dá outras providências".

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 521, de 29 de dezembro de 1999 passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. Institui o dia 15 de agosto como dia de aniversário do Bairro da Glória.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **138/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Mitoso**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos Shoppings Centers disponibilizarem painéis orientadores de localização e piso tátil nas formas que especifica, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica obrigados os shoppings centers a disponibilizar painéis orientadores de localização com sinalização tátil para as pessoas com deficiência visual.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **141/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que "**DISPÕE** sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e dá outras providências".

Art. 1º - O comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua – deverá atender aos termos fixados nessa lei, excetuadas as feiras livres.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **142/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que "**DISPÕE** sobre a proibição de acesso em estádios esportivos no âmbito do município de Manaus, o torcedor que esteja sob influência de álcool e dá outras providências".

Art. 1º - É proibido o acesso do torcedor sob a influência de álcool em estádio esportivo no âmbito do município de Manaus.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **144/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Rosi Matos**, que "**DISPÕE** sobre a divulgação na internet de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos situados na cidade de Manaus".

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu sítio oficial na rede mundial de computadores, cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade, dos alvarás concedidos a estabelecimentos situados na cidade de Manaus.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **145/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal, capeado pela Mensagem nº 028-20/05/2014**, que "**ALTERA** a denominação das escolas municipais que especifica e dá outras providências".

Art. 1º - Fica alterada a denominação das escolas municipais abaixo identificada, na forma seguinte:

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **150/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à Emenda 001, ao Projeto de Lei n.º **136/2013**, de autoria do **Vereador Walfran Torres**, que "**DISPÕE** sobre a cobrança de multa para o descarte irregular de resíduos sólidos ou lixo".

Art. 1º Ficam obrigados ao pagamento de multa os cidadãos que descartem irregularmente resíduos sólidos ou lixo nas vias públicas da área Central de Manaus, da Ponta Negra, nas principais praças do Centro Histórico, Praça dos Bilhares, Cidade da Criança, ao longo do Igarapé do Franco.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **424/2013**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que "**OBRIGA** os Shopping Centers instalados no município de Manaus a manterem em funcionamento as escadas rolantes e os banheiros durante todo o horário de expediente e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam os Shopping Centrs instalados no Município de Manaus obrigados a manter em funcionamento as escadas rolantes e os banheiros durante todo o horário de expediente, ainda que só estejam funcionando as praças de alimentação, restaurantes, cinemas e teatros.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei n° **208/2013**, de autoria do Vereador **Marcelo Serafim**, que "**OBRIGA** os fornecedores de bens e serviços localizados no município de Manaus a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam os fornecedores de bens e serviços localizados no Município de Manaus obrigados a fixar data e turno para a realização do serviço ou entrega dos produtos aos consumidores.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicito a liberação do painel).
Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **219/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que "**ALTERA** a redação sobre a obrigatoriedade de concessionária de serviços públicos de água, luz e telefone, agências de demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes".

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Promulgada nº 167, de 13 de setembro de 2005, passou a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer
Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **160/2012**, de autoria **Vereador Massami Miki**, que "**DISCIPLINA** a utilização de caçambas estacionárias nas vias públicas municipais e dá outras providências".

Art. 1º Os entulhos gerados na execução de obras de construção poderão ser dispostos na via pública desde que depositados em caçambas estacionárias e comprovada a inexistência de espaço no interior do imóvel em questão.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 5ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que "**CRIA** o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento".

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido no perímetro urbano, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao Projeto de Lei nº **238/2013**, de autoria da Vereadora **Profª. Therezinha Ruiz**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade, em todas as edificações de acesso público e agências bancárias no município que tenham portas com detector de metais ou dispositivos antifurto, de colocação de aviso sobre os riscos desses equipamentos para portadores de marca-passo e dá outras providências".

Art. 1º - As edificações de acesso público e agências bancarias no âmbito do município de Manaus, que tenham portas com detector de metais, dispositivos antifurto e quaisquer outros equipamentos capazes de produzir interferência funcionamento de aparelhos marca-passo, ficam obrigadas a exibir em local visível e de fácil leitura, avisos sobre os riscos e prejuízos que tais equipamentos causam à saúde de portadores de marca-passo.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.